



DECRETO N° 13.876 , DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3064/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno abaixo especificada, localizada na Avenida Projetada 04, Granja Piloto, no Bairro do Piracangaguá, a saber:

“Inicia-se a descrição da Estrada Projetada no vértice, 112A, situado no Limite do Lote08 e Avenida Projetada 04 da Área Industrial do Vale do Piracangaguá II, de propriedade de Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 112A, segue confrontando com a Avenida Projetada 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°11'11" e 21,13m até o vértice 113; 88°03'53" e 61,73m até o vértice 114; do vértice 114 segue com o seguinte rumo magnético e distância: 87°23'49" e 158,78m até o vértice 115 situado no Limite da propriedade de Prefeitura Municipal de Taubaté com o imóvel sem denominação de propriedade de NIZAPAR Participações Ltda., cadastrado na Prefeitura sob BC 7.2.002.009.001 (objeto da Matrícula 102.544 do SRI local); do vértice 115 segue confrontando com a Propriedade da NIZAPAR Participações LTDA., com seguintes azimutes e distâncias: 173°23'13" e 5,20m até o vértice 116; 173°23'13" e 139,48 m até o vértice 117; 153°00'30" e 24,17 m até o vértice 118 situado no Limite da propriedade da NIZAPAR Participações LTDA. com a R3 (Gleba Remanescente 3); do vértice 118 segue confrontando com a R3 (Gleba Remanescente 3), com seguintes azimutes e distâncias: 161°39'48" e 82,78 m até o vértice 119; 238°49'26" e 18,80 m até o vértice 119A, 158°37'20" e 428,33 m até o vértice 31^a situado no Limite da R3 (Gleba Remanescente 3) com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Barreiro; do vértice 31A segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Barreiro com seguintes azimutes e distâncias: 241°40'20" e 2,52 m até o vértice 32; 224°33'39" e 11,40 m até o vértice 33; 214°08'31" e 5,59 m até o vértice 34 situado no Limite da Faixa Domínio da Estrada do Piracangaguá com a R1 (Gleba Remanescente 1); do vértice 34 segue confrontando com a R1 (Gleba Remanescente 1), com seguintes azimutes e distâncias: 338°37'20" e 371,00 m até o vértice 1A; 338°38'02" e 88,00 m até o vértice 2A; 338°39'53" e 133,30 m até o vértice 3A; 344°45'54" e 31,27 m até o vértice 4A; 349°07'01" e 32,40 m até o vértice 5A; 355°22'04" e 8,13 m até o vértice 6A; 355°22'08" e 179,05 m até o vértice 7A; Raio de 29,87m e desenvolvimento de 46,38 m até o vértice 8A; 266°45'09" e 124,79 m até o vértice 9A; Raio de 50,00m e desenvolvimento de 43,73m até o vértice 112A ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim a descrição perimetral da Estrada Projetada com



2.201,00 metros lineares, e uma área de 33.935,13m² (trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados)".

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2759-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretaria de Planejamento

DOLORES MORENO PINO
Secretaria de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 05 de agosto de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo